

PUBLICADO DOC 14/02/2006

PARECER Nº 0005/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 262/2005**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia (PFL) objetiva que as empresas que preencherem 10% (dez por cento), no mínimo de seus postos de trabalho, com contratação de deficientes físicos, terão redução de 10% (dez por cento) do Imposto Sobre Serviço - ISS do valor a ser pago para a Municipalidade. A redução ocorrerá mediante a comprovação da empresa beneficiária, durante o ano em que será descontado no exercício fiscal seguinte.

Justifica o Autor que as medidas implantadas favorecem a inclusão social e a reinserção dos munícipes no mercado de trabalho.

A matéria encontra respaldo quando ao mérito, pois a renúncia ao ISS é muito pequena em relação aos postos de serviços que se criará, trazendo arrecadação aos cofres públicos e também estará beneficiando pessoas que necessitam de apoio para integrar a sociedade que fazem parte e hoje vivem marginalizados.

Devido ao exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 09/02/2006.

Jorge Tadeu Mudalen - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Abou Anni

Adolfo Quintas

Adilson Amadeu

Dalton Silvano

Donato